



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de homenagens a mulheres trabalhadoras que relaciona e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida homenagem de "Mulher Trabalhadora", conforme Decreto Legislativo nº 2, de 6 de março de 2007, às seguintes personalidades:

I - Caroline Aparecida Silva e Sousa – indicada pela vereadora Prof. Sandra Aparecida Marques Braz;

II - Ivanir Ferreira Mendes de Almeida – indicada pelo vereador Marco Antônio Ferreira;

III - Maria Aparecida Bernardes de Sá – indicada pelo vereador Israel Ramos Orlando;

IV - Maria de Fátima Rodrigues – indicada pela vereadora Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz;

V - Maria Gonçalves Aquino – indicada pelo vereador Gilmar Martins Labanca;

VI - Maria Lúcia Mazurega Targa – indicada pelo vereador Afrânio Donizetti Damázio;

VII - Maria Nunes Barbosa – indicada pelo vereador Roosevelt Pereira de Paula;

VIII - Renata Helena da Silva – indicada pelo vereador Carlos Herbert Salomão;

IX - Rosária Pereira dos Santos de Deus - indicada pela vereadora Jacqueline Vechi Vieira Krauss de Oliveira;

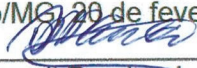
X - Tatiana Aparecida da Silva Durante – indicada pelo vereador Mário Alves da Rocha;

XI - Tereza Antônia Salomão - indicada pelo vereador Carlos Donizetti Miranda.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de fevereiro de 2024



Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 20 de fevereiro de 2024, no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Roosevelt Pereira de Paula
Presidente